



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Gabinete do Vice-Procurador-Geral Trabalho

SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250

Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br

Portaria nº 1807.2019

Designa os membros do Comitê
Estratégico de Gestão de Pessoas –
CEGEP

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75/93, considerando o disposto na Portaria PGT nº 739/2016, que instituiu e regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, o Sistema Integrado de Governança da Gestão Estratégica - SIGGE, RESOLVE

Art. 1º Designar para compor o Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas (CEGEP):

I - a Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, MARIA APARECIDA GUGEL, que a presidirá;

II - o Procurador do Trabalho, Diretor-Geral do MPT, LUCIANO ARAGÃO SANTOS;

III – a Procuradora Regional do Trabalho, Assessora de Gestão Socioambiental do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, CYNTHIA MARIA SIMÕES LOPES;

IV - o Analista do MPU/Direito, Diretor de Gestão de Pessoas, IZAÍAS DANTAS FREITAS;

V - o Técnico do MPU/Administração, Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, VINÍCIUS PINTO CORRÊA;

VI – a Técnica do MPU/Administração, Assistente Nível II, Assessoria Técnica do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, ISABELA MEDEIROS RAMALHO;

VII – o Analista MPU/Perícia/Medicina do Trabalho, Chefe do Departamento de Assistência Integral à Saúde, FAUSTO VILAS BOAS CARDONA;

VIII - a Analista MPU/Saúde/Serviço Social, Chefe da Assistência Psicossocial, ANA CLAUDIA FREIRE CAMARGOS;

IX - a Subprocuradora-Geral do Trabalho, presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação – CAMSD, ELIANE ARAQUE DOS SANTOS.

Art. 2º O Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas – CEGEP, no exercício das atribuições compatíveis com sua criação (Portaria nº 739/2016), alinhará à Política Nacional de Gestão de Pessoas as políticas institucionais correlatas, promovendo a

integração, intersetorialidade e coordenação de ações. Encontram-se abrangidas na atuação do CEGEP:

I – Política Nacional de Gestão de Pessoas;

II - Política Nacional de Atenção à Saúde;

III - Política Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade; e

IV - Política Nacional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação.

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO